

LEI 537/2011 DE 09 DE MAIO DE 2011

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES
NA LEI Nº 378/2006 E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

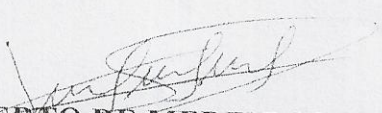
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 32 da Lei Municipal nº 378/2006, passa a ter a seguinte redação:


Art.32- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder através de Decreto o serviço de taxi e moto-taxi, no Município de Campo Novo de Rondônia, no total de 31(trinta e um), tendo os seguintes pontos de partida:

VII- 01 (um), taxi no Distrito de Três Coqueiros.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.


MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL DE EDITA
40 ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
40 DIA 09 05 20 11
CONFORME ART 87 DA LEI ORGÂNICA


ADRIANA V. LEITE
PORTARIA 010/2010
SECRETARIA GERAL

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 09 / 05 / 11
conforme Art. 87 da Lei Orgânica


TANIA CRISTINA DE LIMA
CHEFE DE GABINETE
PORT. 112/2010